



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Altera artigo e prorroga a Vigência da Resolução nº 03/2020 que estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, novos procedimentos preventivos ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19) e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barão do Triunfo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a presente **RESOLUÇÃO**

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 4º, da Resolução nº 03/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os servidores ficam autorizados a realizar escalas de trabalho remoto e eletrônico, para prestação de serviço em residência, por meio de tecnologia, mantendo pelo menos 01 (um) servidor na Sede da Câmara Municipal, durante o horário de expediente.”

Art. 2º Fica prorrogada a vigência da Resolução nº 03/2020, até 14 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo/RS, 04 de agosto de 2020.

MANOEL RENATO DOS SANTOS SILVA

Presidente da Câmara Municipal

NERCIO DA SILVA AMBOS

Vice-Presidente

LUCIANE TEIFKE PACHECO

1º Secretário

RODRIGO SEMENSATTO DE LIMA

2º Secretário